

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**CEP - 39 970 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei n.º 1304 de 16 de Junho de 2000

**"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".**

O Povo do Município de Pedra Azul - MG. através de seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **rua Heráclito Gomes Ferreira**, a atual rua M do Bairro Novo Belvedere, em Pedra Azul.


**Art. 2º** - A rua de que se trata o caput do art. 1º, tem seu início na rua P e o seu término na rua Dr. Antônio Faria - Centro

**Art. 3º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, e comunicará às empresas governamentais sediadas no Município, que vem prestando serviços aos usuários residentes no mencionado logradouro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, 16 de junho de 2000

  
**RICARDO MENDES PINTO**  
*Prefeito*

  
**ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO**  
*Secretária de Recursos Humanos  
e Administração*